CODIUB
Fls. 099

Uberaba/MG, 09 de julho de 2015.

Regis Gaspar Alves
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2013

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 053/2015

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DANIEL LEONARDO FERREIRA, mat. nº 1840-6** do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo que integra a carreira de Agente de Saneamento, lotado na Diretoria Financeira e Comercial, com fundamento legal no Art. 42, "caput" da Lei Complementar nº 392 de 17 de dezembro de 2008.

Parágrafo Único – O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor em 06 de julho de 2015,

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Uberaba/MG, 07 de julho de 2015

Engº Luiz Guaritá Neto
Presidente do Codau

PORTARIA Nº 54/2015

DISPÕE SOBRE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATAÇÃO REPRESENTADA POR NOTA DE EMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o que restou apurado e comprovado no Processo Administrativo nº 57/09/2015, relativamente ao descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa MARKA FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 71089320/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Erico Verissimo, nº 1970, bairro Santa Mônica, Belo Horizonte, Minas Gerais, contratada mediante processo de licitação na modalidade pregão,

CONSIDERANDO as manifestações do Departamento de Suprimento quanto à conduta da contratada, a essencialidade do objeto e a previsão de prejuízos pelo atraso na execução das obras,

CONSIDERANDO as previsões colacionadas no art. 58, inciso II, art. 77, art. 78, inciso I, no art. 79, inciso I, e no art. 87, todos da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente a contratação representada pela Nota de Empenho nº 1192/2015, emitida para a empresa Marka Fornecedora de Materiais e Serviços Ltda., em razão do descumprimento das obrigações.

Art. 2º. Em razão do descumprimento e com fulcro nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, aplica-se à CONTRATADA as penalidades de MULTA no importe de 10% (dez por cento) do objeto e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Autarquia pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 08 de julho de 2015.

Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba
Presidente

ATOS OFICIAIS CODIUB

C.P.L

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO TERMO DE CONVÊNIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO N.º 002/2014.

1ª CONVENENTE: Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

2ª CONVENENTE: Sociedade Educaional Uberabense

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar do efetivo vencimento do contrato primitivo.

CODIUB
Fls. 100

LICITAÇÃO: Inexigibilidade n.º 002/2014.

Uberaba/MG., 30 de junho de 2015.

Márcia Araújo Borges
Presidente da CPL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIOS Nº 004/2014.

1ª CONVENENTE: Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

2ª CONVENENTE: Instituto Educacional Guilherme Dorça S/S Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar do efetivo vencimento do convênio primitivo

LICITAÇÃO: Inexigibilidadede Licitação n.º 005/2014.

Uberaba/MG., 29 de junho de 2015.

Márcia Araújo Borges
Presidente da CPL.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2015.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA- CODIUB

CONTRATADA: PREVEMO MEDICINA OCUPACIONAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho, para prestação de serviços relativos a saúde ocupacional, regidos pela Norma Regulamentadora denominada NR-7, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho (LTCAT), Análise Ergonômica do Trabalho (AET) e emissão do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), para aproximadamente 76 (setenta e seis) empregados, conforme Termo de Referência.

VALOR: Valor mensal de R$ 1.083,34 (hum mil e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) e valor global de R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 004/2015.